**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre a desistência do Termo de Aceite e Compromisso ao financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.**

O **CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS, e;

* Considerando o estudo realizado pela CNM - Confederação Nacional dos Municípios, que alertou aos prefeitos que o valor repassado aos municípios que aderem ao Programa não chegaria a cobrir um terço dos custos com a folha de pagamento das equipes de referência;
* Considerando que a normativa também não previa cofinanciamento estadual para os municípios, cabendo exclusivamente as prefeituras complementarem o valor, onerando os cofres municipais;
* Considerando a reunião ordinária do CMAS dia 06 de março de 2019, Ata nº 03/2019- CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desistir do Programa do Governo Federal Criança Feliz;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de março de 2019.

**Danielli Rúbia Provezi Demétrio**

**Presidente do CMAS**